



Serviço Público Estadual	
Processo nº.	E04/079.096/2000
Data	15/02/2000
Folha nº.	
Rubrica	

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N°

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

**BARCAS S/A – CÓPIA DO CERTIFICADO
DE QUALIDADE – RECONHECE COMO
CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO CONTRATUAL
DA CONCESSIONÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-04-079.096/2000, por UNANIMIDADE,

DELIBERA :

Art. 1° - Reconhecer como cumprida a obrigação instituída no item IX da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão até a presente data;

Art. 2° - Convolar o presente processo em procedimento para fins de mero acompanhamento pela CATRA, ao qual deverão ser anexados os futuros certificados de qualidade de todas as linhas operadas pela concessionária;

Art. 3° - Determinar à CATRA o diligenciamento da obrigação contratual em comento remetendo o procedimento administrativo ao CODIR, devidamente instruído por pareceres técnicos, sempre que anexado algum certificado de qualidade ou na sua inércia.

Art. 4° - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2007.

Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro
Presidiu a sessão

Francisco José Reis
Conselheiro – Relator

Antônio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro-Revisor

Maurício Agnelli
Conselheiro